



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 203/2023

PROJETO DE LEI N.º 367/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO
PROGRAMA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, GRATUITA, DA
CIDADE DE CAMPINA GRANDE, AS VACINAS V10 E V4 NO
COMBATE E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS EM ANIMAIS
DOMÉSTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Programa de Vacinação Antirrábica, gratuita, da cidade de Campina Grande, as vacinas V10 e V4 no combate e prevenção às doenças em animais domésticos.

Parágrafo único. As vacinas múltiplas ou polivalentes, V10, em cães, previnem contra: cinomose, parvovirose, hepatite infecciosa canina, adenovirose tipo II, parainfluenza, coronavirose, leptospirose. Já a V4, em gatos, previne contra: rinotraqueíte, calicivirose, panleucopenia e clamidiose.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, “Casa de Félix Araújo”, em 01 de novembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 01 de novembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Presidente

1ª Secretária